

Bruxelas, 28 de julho de 2026
(OR. en)

7264/26
COR 2

EF 70
ECOFIN 333
DELECT 48

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	28 de julho de 2026
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	C(2026) 5551 final
Assunto:	RETIFICAÇÃO do Regulamento Delegado (UE) 2026/773 da Comissão, de 4 de março de 2026, que altera o Regulamento Delegado (UE) 2019/980 no respeitante ao conteúdo reduzido e ao formato e à sequência normalizados do prospeto UE Complementar e do prospeto de emissão UE Crescimento («Jornal Oficial da União Europeia» L, 2026/773, 15 de junho de 2026)



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 27.7.2026
C(2026) 5551 final

RETIFICAÇÃO

do Regulamento Delegado (UE) 2026/773 da Comissão, de 4 de março de 2026, que altera o Regulamento Delegado (UE) 2019/980 no respeitante ao conteúdo reduzido e ao formato e à sequência normalizados do prospeto UE Complementar e do prospeto de emissão UE Crescimento

(«Jornal Oficial da União Europeia» L, 2026/773, 15 de junho de 2026)

RETIFICAÇÃO

do Regulamento Delegado (UE) 2026/773 da Comissão, de 4 de março de 2026, que altera o Regulamento Delegado (UE) 2019/980 no respeitante ao conteúdo reduzido e ao formato e à sequência normalizados do prospeto UE Complementar e do prospeto de emissão UE Crescimento

(«Jornal Oficial da União Europeia» L, 2026/773, 15 de junho de 2026)

Na página 20, no quadro do anexo 31, na secção 7:

onde se lê:

«Número 7.3	Colocação e subscrição (específicas do mercado de retalho)	
Número 7.3.1 (Específico do mercado de retalho)	Nomes e endereços das entidades que acordam em subscrever a emissão com base numa tomada firme e nomes e endereços das entidades que acordam em colocar a emissão sem tomada firme ou com base num acordo de "melhor esforço". No caso de não ser subscrita a totalidade da emissão, indicar a parte não coberta.	Categoria C
Número 7.3.2 (Específico do mercado de retalho)	Indicar o montante global da comissão de subscrição e da comissão de colocação.	Categoria C
Número 7.4	Admissão à negociação	
Número 7.4.1	Montante total dos valores mobiliários a admitir à negociação.	Categoria C
Número 7.4.2	Se for caso disso, indicar o mercado regulamentado, o mercado de PME em crescimento ou o MTF em que os valores mobiliários deverão ser admitidos à negociação e, se conhecidas, as datas a partir das quais os valores mobiliários serão admitidos à negociação.	Categoria C
Número 7.4.3	Nome e endereço dos agentes pagadores e depositários em cada país.	Categoria C»,

deve ler-se:

«Número 7.4	Colocação e subscrição (específicas do mercado de retalho)	
Número 7.4.1 (Específico do mercado de retalho)	Nomes e endereços das entidades que acordam em subscrever a emissão com base numa tomada firme e nomes e endereços das entidades que acordam em colocar a emissão sem tomada firme ou com base num acordo de “melhor esforço”. No caso de não ser subscrita a totalidade da emissão, indicar a parte não coberta.	Categoria C
Número 7.4.2 (Específico do mercado de retalho)	Indicar o montante global da comissão de subscrição e da comissão de colocação.	Categoria C
Número 7.5	Admissão à negociação	
Número 7.5.1	Montante total dos valores mobiliários a admitir à negociação.	Categoria C
Número 7.5.2	Se for caso disso, indicar o mercado regulamentado, o mercado de PME em crescimento ou o MTF em que os valores mobiliários deverão ser admitidos à negociação e, se conhecidas, as datas a partir das quais os valores mobiliários serão admitidos à negociação.	Categoria C
Número 7.5.3	Nome e endereço dos agentes pagadores e depositários em cada país.	Categoria C».